

Lei N.º 2.329, de 09 de julho de 2008 - AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 100.800,00

09/07/2008 | [Leis](#)

ANTONIO GONSIORKIEWICZ, Prefeito Municipal de Guarani das Missões, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber que em cumprimento ao disposto no artigo 62, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu, sanciono a seguinte, **LEI**:

Art. 1º: Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial junto ao orçamento vigente, no montante de R\$ 100.800,00 (Cem mil e oitocentos reais), ao nível de elemento de despesa, junto à seguinte rubrica orçamentária:

Órgão:	03 - Administração Específica
Unidade:	11 - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
Função:	20 - Agricultura
Subfunção:	606 - Extensão Rural
Programa:	0132 - Incentivo e Amparo ao Pequeno Produtor
Projeto: Agrícola	1.079 - Aquisição de Equipamentos para a Patrulha
Elemento: Permanente	4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material
Valor:	R\$ 97.500,00
Recurso:	PRODESA - Patrulha Agrícola
Elemento: Permanente	4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material
Valor:	R\$ 3.300,00
Recurso:	001 - Livre

Art. 2º. O Crédito Especial de que trata o artigo anterior desta Lei será coberto por:

I - Recursos oriundos de repasse da União, Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA, para Aquisição de Equipamentos para a Patrulha Agrícola no montante de R\$ 97.500,00 (Noventa e sete mil e quinhentos reais).

II - Redução, junto ao orçamento vigente, no valor de R\$ 3.300,00 (Três mil e trezentos reais), na seguinte dotação:

Atividade: 02.01.04.122.0021.2.002 - Manutenção do Gabinete do Prefeito e Central de Controle Interno

Elemento: 4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material
Permanente

Valor: R\$ 3.300,00

Recurso: 0001- LIVRES

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guarani das Missões, 09 de julho de 2008.

ANTONIO GONSIORKIEWICZ

Prefeito

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MICHELI DOS SANTOS

Secretária da Administração